



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

Processo Seletivo Simplificado 02/2023 – Ifes/UAB – Vagas Remanescentes
Curso de Licenciatura em Letras – Português, a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023 – IFES/UAB

VAGAS REMANESCENTES

Nº	EVENTOS	DATAS	HORÁRIO/LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo Vagas Remanescentes	13/01/2023	Nos sites: www.cefor.ifes.edu.br e www.ifes.edu.br
02	Período de Inscrição	16/01 a 27/02/2023	Via e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com
03	Data limite de postagem da documentação para inscrição	27/02/2023	ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com
04	Divulgação da lista de candidatos, local e horário da prova escrita	03/03/2023	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
05	Prova Escrita	05/03/2023	Às 14 horas na Cidade onde se localiza o polo.
06	Resultado Parcial	13/03/2023	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
07	Recursos	14/03/2023	Via e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com
08	Resultado após recursos e convocação para matrícula	15/03/2023	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
09	Envio da documentação para Matrícula	16 e 17/03/2023	Enviar para CRA Campus Vitória via e-mail: crasuperior.vi@ifes.edu.br
10	Chamada de Suplentes.	20/03/2023	Por e-mail encaminhado pela CRA superior
11	Início das aulas	22/03/2023	Aula inaugural (encontro obrigatório nos polos)

EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 02/2023 – IFES/UAB - VAGAS REMANESCENTES

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Superior de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância, para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 151/2022, para o 1º semestre do ano letivo de 2023, nos polos municipais de apoio presencial.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes e com os municípios.

O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula. O interessado que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso de Licenciatura em Letras-Português do Ifes, modalidade a distância, visa suprir a demanda por educadores capacitados na área de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, no Estado do Espírito Santo. Esse profissional irá atuar na rede de ensino público e/ou privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnica de nível médio, bem como poderá atuar em empresas jornalísticas e editoras, em empresas privadas e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

3.2 Será ofertado um total de **257 vagas**, sendo **08** vagas, em cada polo, para **PEB** – Professores da Educação Básica e as demais vagas para **AC** - Ampla Concorrência, distribuídas de acordo com o quadro 01 a seguir:

QUADRO 01: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO

POLO	VAGA		ENDEREÇO
	PEB*	AC**	
Alegre	08	28	Alto Universitário, s/n - CCA-UFES - Polo Municipal CREAD Alegre - ES - CEP: 29.500-000 - Telefone: (28) 99988-2639.
Baixo Guandu	08	31	Rua Duque de Caxias, nº 123, Centro, Baixo Guandu - ES. CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 99964-1170.
Linhares	08	31	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte - Linhares-ES CEP 29.902-120 - Telefone: (27) 3372-2116
Pinheiros	08	30	Av. General Rondon, s/n - Centro, Nova Canaã - Pinheiros-ES CEP 29.980-000 Telefone: (27) 98139-5785 / (27) 99783-3207
Santa Leopoldina	08	32	Rua Carlos Alberto do Nascimento, 135 – Moxafongo - Santa Leopoldina-ES CEP 29.640-000 - Telefone: (27) 3266-1206
Vargem Alta	08	30	Rua Pedro Israel David, Número 500 - Centro, Vargem Alta - ES CEP 29.295-000 - Telefone: (28) 3528-1277
Vila Velha	08	19	Rua Antônio Ataíde, 246, Prainha - Vila Velha - ES - CEP: 29.100-290 Telefone: (27) 3388-4342

Legenda:

***PEB** – vagas reservadas para **Professores da Educação Básica** sem formação adequada. Conforme exigência do Ofício Circular nº 1/2022-CACP/CGAPC/DED/CAPES de 09 de novembro de 2022.

****AC** – vagas destinadas a **Ampla Concorrência**

3.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para apenas um dos polos municipais de apoio presencial e não será permitida a mudança de polo após a inscrição.

3.4 Durante todo o curso **haverá encontros presenciais nos polos municipais de apoio presencial**. Os encontros poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, de acordo com o calendário de atividades das disciplinas ou mediante convocação da coordenação do curso ou do polo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de 16 de janeiro a 27 de fevereiro de 2023.

4.1.1 Taxa de inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais) paga por **GRU** ou Cópia do **CadÚnico** (Cadastro Único para Benefícios Sociais do Governo Federal) **atualizado a partir de janeiro de 2021** para isenção da taxa. O Cartão Cidadão da Caixa Econômica Federal não substitui o CadÚnico.

Obs.1: Os candidatos desclassificados no Edital 151/2022 poderão reutilizar o comprovante de pagamento da GRU para se inscrever neste edital.

Obs.2: A guia de recolhimento da taxa de Inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), pode ser obtida no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Para tanto, acessar **Impressão - GRU**, preenchendo os campos com as seguintes informações:

UG: código 158416 Gestão: 26406 Recolhimento: Código 28832-2 Número de Referência: 762017 Competência: 01/2023 (para pagar em janeiro) ou 02/2023 (para pagar em fevereiro) Vencimento: 30/01/2023 (para pagar em janeiro) ou 27/02/2023 (para pagar em fevereiro) CNPJ ou CPF do Contribuinte: colocar o CPF do candidato a aluno Valor Principal: R\$ 70,00 Valor Final: R\$ 70,00
--

Após o preenchimento clique em Emitir GRU.

4.1.2 Se houver dúvidas quanto ao preenchimento, o candidato deverá buscar esclarecimento no e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com.

4.2 Procedimentos para inscrição:

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

4.2.2 Para realizar a inscrição, o Candidato deve:

a) acessar o site www.ifes.edu.br – Menu Seleção / Processo Seletivo / ALUNO / Edital 02/2023; ou www.cefor.ifes.edu.br – Processo Seletivo / aluno / Edital 02/2023;

b) ler as informações do edital e só depois preencher por completo a ficha de inscrição e o questionário sócio/econômico/educacional/cultural (Anexo I), informando TODOS os dados;

c) esclarecer dúvidas de preenchimento no e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com;

d) após o preenchimento da ficha de inscrição, se não possuir CadÚnico, gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme item 4.1.1, imprimir a guia e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária;

e) preenchidos os formulários e paga a GRU, se não possuir CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação para efetivar a sua inscrição, incluindo OBRIGATORIAMENTE no arquivo o CPF e Documento Oficial de Identificação com foto.

Obs.: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela

Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

f) O(A) candidato(a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição e não encaminhar a sua documentação conforme o item 4.2.3 até às 23h59min do dia **27 de fevereiro de 2023**, não terá a sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará eliminado(a) do processo seletivo.

g) O simples ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 4.2 significa que o(a) candidato(a) **NÃO** estará inscrito(a).

O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU ou a anexação de Cópia do CadÚnico, e o envio da documentação em arquivo único, formato PDF, com no máximo 10 Megabytes.

4.2.3 Documentação digitalizada (em PDF único, com no máximo 10 MB) para a inscrição:

a) Documento Oficial de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

c) Comprovante de exercício na educação básica para candidato(a) à vaga PEB.

d) Documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, de acordo com o perfil PEB e item 5.3 deste edital, para os candidatos que possuem experiência profissional.

e) Comprovante de pagamento da inscrição, exceto para os que anexarem Cópia do CadÚnico.

4.2.4 Enviar a documentação descrita no item 4.2.3, em **arquivo único, formato PDF**, com no máximo 10 Megabytes e identificado com o nome do candidato no e-mail, com remessa até às 23h59min dia **06/02/2023**, exclusivamente para o e-mail ps.licenciaturaletras.ead@gmail.com.

4.2.4.1 As inscrições com envio de e-mail posterior à data e ao horário limite serão indeferidas.

4.2.4.2 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se não estiver em arquivo único, formato PDF, com no máximo 10 MB e identificado com o nome do candidato no e-mail ou os documentos estiverem incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

4.2.4.3 Só será aceita uma inscrição por candidato, em e-mail com arquivo único.

4.2.5 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por problemas na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de sua inscrição.

4.2.6 O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5 CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DE NOTA PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

5.1 A nota dos candidatos inscritos será aferida por meio de prova e pontos por experiência profissional.

5.2 DA PROVA:

5.2.1. A prova para o Processo Seletivo Simplificado ocorrerá na cidade onde se localiza o polo escolhido, no dia **05 de março de 2023**, e será realizada em uma única etapa, constando de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo, que será desenvolvido a partir de proposta única, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.2.2. Horário da prova: 14 horas.

5.2.3. Duração da prova: 02 (duas) horas.

5.2.4. A prova de redação deverá ser feita a caneta, em tinta azul ou preta.

5.2.5. A redação será desidentificada e corrigida por uma banca constituída por profissionais da área.

5.2.6. A prova de redação terá caráter eliminatório com base nos critérios abaixo estabelecidos:

- a) apresentar o texto com marcas de identificação do candidato;
- b) fugir substancialmente ao tema proposto;
- c) apresentar textos ilegíveis;
- d) não obedecer ao número de linhas solicitado;
- e) não atender ao item 5.2.4.

5.3 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.3.1. A pontuação para os(as) candidatos(as) que apresentarem comprovação de exercício de magistério, estão discriminados na tabela a seguir:

Experiência Profissional	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima
No Magistério Público	3,0 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	60
No Magistério Privado	2,0 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	40

5.3.2. O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

a) atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição – em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal – constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas do curso, por polo, dar-se-á por processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos por meio da **média de pontuação** entre os pontos obtidos na prova e os pontos apurados pela comprovação de experiência profissional em exercício de magistério.

6.2 Para efeito de cálculo da **média de pontuação**, considerar-se-ão os seguintes critérios:

Nota na Prova	Pontos por Experiência Profissional	Média Final
Peso 3	Peso 1	

6.3 A classificação final será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por polo.

Obs. 1. Na falta de candidatos a vagas de PEB - Professores da Educação Básica, as vagas ociosas serão destinadas aos candidatos de AC – Ampla Concorrência.

Obs. 2. Caso o número de candidatos exceda o número de vagas reservadas para PEB, os que não forem atendidos nas vagas serão incluídos na listagem de ampla concorrência e classificados de acordo com a sua pontuação final.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate estão abaixo relacionados e serão considerados na seguinte ordem:

- maior nota na prova de redação;
- maior pontuação no tempo de exercício de magistério público;
- maior pontuação no tempo de exercício de magistério privado;
- maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados parcial e final do Processo Seletivo Simplificado 02/2023 - IFES/UAB – Vagas Remanescentes serão publicados oficialmente, nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br.

8.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8.3 Caberá recurso aos resultados parciais divulgados pela Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, e encaminhados **até 14/03/2023** mencionando no assunto do e-mail a palavra RECURSO.

O resultado final do Processo Seletivo após análise dos recursos será publicado oficialmente dia **15/03/2023** nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 Os candidatos, constantes da Lista de Aprovados, deverão encaminhar a documentação para matrícula, no dia **16 e 17 março de 2023**, via e-mail: crasuperior.vi@ifes.edu.br.

9.2 Documentação para pré-matrícula:

a) Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso);

Obs. Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

c) Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);

d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Certidão de nascimento ou casamento ou certidão de averbação;

f) Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

g) Formulário de Requerimento de Matrícula devidamente preenchido;

h) Termo de Cessão de Imagem e Voz devidamente assinado;

i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

j) Certidão de Registro do Consulado, para estrangeiros;

l) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes;

m) Comprovante de exercício na Educação Básica para candidato(a) à vaga PEB.

10 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória, após análise dos documentos encaminhados.

10.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

10.3 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

10.4 As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10.5 O Registro Acadêmico do Campus Vitória fará convocação, **via e-mail**, dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não matrícula de classificado(a). O prazo para confirmação de interesse na matrícula, via e-mail, será de **até 24 horas**.

10.6 Será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

a) NÃO comparecer à aula inaugural ou ao primeiro encontro presencial, a serem realizados em dias distintos, sem apresentar justificativa à coordenação do curso em até três dias úteis após ausência;

b) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

Obs. 1: Só será permitido ao candidato bolsista do Prouni matricular-se em uma instituição de ensino público superior e gratuita mediante o comprovante de cancelamento da bolsa Prouni.

Obs. 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

11 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: www.cefor.ifes.edu.br, clicando em Downloads – Documentos.

11.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez e em um polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

11.3 ATENÇÃO: A qualquer momento, caso o número de candidatos de um polo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas ao ponto de tornar inviável a oferta do curso, o(a) candidato(a) poderá ser transferido(a) para o polo mais próximo da sua residência em que haja o curso.

11.4 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas neste Edital, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

11.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

11.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino do Ifes.

11.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de janeiro de 2023.

JADIR JOSE PELA
Reitor